

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000643-70.2015.5.05.0000 DC

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, número cento e vinte e um, térreo, Nazaré, nesta Capital, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, Presidente do TRT5, e com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador Regional **JAIRO LINS DE A. SENTO-SÉ**, foi realizada a audiência de conciliação do **DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000643-70.2015.5.05-0000 DC**, em que são partes dissidentes: **Suscitante: SINDIFERRO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE** e **Suscitada: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**. Apregoadas as partes, **COMPARECERAM**, representando o Suscitante, os Srs. Antônio Eduardo Nascimento Oliveira (Coord. Geral), Edvaldo Lisboa de Cássia (Dir. Jurídico) e Gilson Correa (Diretor), acompanhados do advogado Ulysses Caldas Pinto Neto - OAB/BA 16.863, representando a Suscitada o Sr. George Bittencourt, acompanhado dos advogados Ramiro Matos OAB/BA 28.816, Cristiano Araújo - OAB/BA 21.736 e Edevilton Santos - OAB/BA 33.258. Aberta a audiência, às dez horas, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente questionou as partes acerca da evolução das negociações, tendo a suscitada apresentado a seguinte proposta: 1) Abono saúde médico-odontológico no valor de R\$314,00 para os trabalhadores, acrescentando-se ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) a Cláusula 28ª intitulada 'DO ABONO SAÚDE MÉDICO-ODONTOLÓGICO', com a seguinte redação:

